



GUIA

IRPF 2025

DOCUMENTOS ESSENCIAIS
+ PRINCIPAIS DÚVIDAS
RESPONDIDAS

Apresentação

Este material foi elaborado pela **Conttinoa** para ajudá-lo a reunir todos os documentos necessários para a declaração do Imposto de Renda 2025 , além de esclarecer as principais dúvidas sobre o processo.

Nosso objetivo é facilitar sua organização, evitar erros na declaração e garantir que você aproveite todos os benefícios fiscais disponíveis.

Caso tenha alguma dúvida após a leitura, nossa equipe está à disposição para ajudá-lo.

A declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) 2025 deve ser entregue entre 17 de março à partir da 8h até 30 de maio às 23h59. Ao todo, os contribuintes terão dois meses e meio para cumprir a obrigação.

Embora o prazo possa parecer longo, é prudente que os contribuintes comecem a se preparar gradualmente para facilitar o preenchimento da declaração.

Para muitas pessoas o processo possa ser fonte de preocupação, ele é essencial para que os brasileiros apresentem seus rendimentos tributáveis e não tributáveis, e também para que o governo acompanhe a evolução do patrimônio daqueles que movimentam recursos no país.

Aqueles obrigados a enviar a declaração e que não o fazem estão sujeitos a várias punições, incluindo multas e o bloqueio do CPF. Portanto, uma das medidas que podem ser tomadas antecipadamente é separar os principais documentos necessários, a fim de evitar deixar tudo para a última hora, quando as chances de cometer erros ou pular etapas são maiores.

Sumário

01

**QUEM É OBRIGADO A DECLARAR
O IMPOSTO DE RENDA 2025?**

02

**QUAIS DOCUMENTOS PESSOAIS SÃO
NECESSÁRIOS PARA DECLARAR O IRPF 2025?**

03

**QUAIS COMPROVANTES DE RENDA
SÃO NECESSÁRIOS?**

04

**QUAIS DESPESAS PODEM SER
DEDUZIDAS DO IMPOSTO DE RENDA?**

05

**QUAIS OUTROS COMPROVANTES
PODEM SER EXIGIDOS PELA RECEITA?**

06

**COMO EVITAR ERROS NA DECLARAÇÃO
E CAIR NA MALHA FINA?**

07

**QUANDO E COMO SERÁ FEITA
A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2025?**



Clique na opção
desejada!

01

QUEM É OBRIGADO A DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA 2025?

Está obrigado a declarar quem:

- ✓ Recebeu rendimentos tributáveis acima de R\$ 33.888,00 em 2024;
- ✓ Teve rendimentos isentos, não tributáveis ou tributados exclusivamente na fonte acima de R\$ 200 mil;
- ✓ Obteve ganho de capital na venda de bens ou realizou operações em bolsa acima de R\$ 40 mil;
- ✓ Teve isenção de imposto sobre ganho de capital na venda de imóveis, desde que tenha adquirido outro imóvel no prazo de 180 dias;
- ✓ Teve receita bruta superior a R\$ 169.440,00 em atividade rural;
- ✓ Possuía, até 31 de dezembro de 2024, bens ou direitos acima de R\$ 800 mil;
- ✓ Tornou-se residente no Brasil em 2024;
- ✓ Optou por declarar bens e direitos de entidades controladas no exterior;
- ✓ Possui trust no exterior;
- ✓ Atualizou bens imóveis pagando ganho de capital diferenciado em dezembro de 2024;
- ✓ Recebeu rendimentos no exterior de aplicações financeiras, lucros e dividendos;
- ✓ Deseja atualizar bens no exterior.

02

**QUAIS DOCUMENTOS PESSOAIS
SÃO NECESSÁRIOS PARA DECLARAR
O IRPF 2025?**

Para quem não está fazendo a declaração pela primeira vez, é essencial ter o número do recibo da declaração de 2024, referente aos rendimentos de 2023.

Além disso, é necessário reunir alguns documentos pessoais:

- CPF;
- Comprovante de endereço atualizado;
- Título de eleitor;
- Última declaração de Imposto de Renda (se houver);
- Número de conta e agência bancária para restituição;
- Nome, CPF e data de nascimento de dependentes, alimentandos e cônjuge (se houver).

A Receita Federal exige o CPF de dependentes de qualquer idade. Caso o dependente ainda não tenha CPF, o documento pode ser solicitado em agências dos Correios, Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil.

03

**QUAIS COMPROVANTES
DE RENDA SÃO NECESSÁRIOS?**

Todas as empresas em que o contribuinte trabalhou em 2024 devem enviar os Informes de Rendimentos até o final de fevereiro de 2025. Esses documentos contêm informações sobre salários, impostos retidos na fonte, contribuição para o INSS e dados da empresa, como CNPJ.

Para aposentados e pensionistas, o informe de rendimentos pode ser obtido pelo site do Meu INSS

Se você encerrou uma conta bancária em 2024, entre em contato com a instituição financeira para solicitar o informe de rendimentos referente ao período em que era cliente.

Documentos necessários:

- Informes de rendimento de bancos e corretoras, incluindo contas-correntes, poupanças e aplicações financeiras;
- Informes de rendimento fornecidos por todas as fontes pagadoras;
- Comprovante de apuração mensal do Carnê-Leão (para quem recebe aluguéis ou rendimentos do exterior) e DARFs pagos (se houver);
- Informes de rendimento do cônjuge (se a declaração for conjunta); Informes de rendimento dos dependentes (se houver);
- Informe de rendimento de entidades de previdência complementar (se houver).

04

QUAIS DESPESAS PODEM SER DEDUZIDAS DO IMPOSTO DE RENDA?

A Receita Federal permite a dedução de algumas despesas do cálculo do imposto devido. Para garantir que as deduções sejam aceitas, é fundamental reunir todos os recibos e comprovantes com CNPJ ou CPF do prestador do serviço.

A Receita pode solicitar esses documentos até cinco anos após o processamento da declaração, por isso, guarde-os até pelo menos janeiro de 2030.

Despesas dedutíveis:

✓ **Educação:** Despesas com creches, escolas e faculdades do contribuinte ou dependentes, até o limite de R\$ 3.561,50 (cursos livres e de idiomas não podem ser deduzidos).

✓ **Saúde:** Consultas médicas, odontológicas, exames, próteses e planos de saúde no Brasil, sem limite de gastos.

✓ **Previdência complementar:** Contribuições a planos de previdência privada (PGBL).

✓ **Pensão alimentícia:** Judicialmente determinada.

✓ **Doações:** Efetuadas a instituições cadastradas e ITCMD recolhido.

05

**QUAIS OUTROS COMPROVANTES
PODEM SER EXIGIDOS PELA RECEITA?**

A Receita Federal também exige informações sobre compras, vendas e outros pagamentos realizados no ano anterior.

Quem vendeu bens como imóveis, veículos, embarcações ou aeronaves deve apresentar contratos, escrituras e notas fiscais correspondentes.

Outros documentos importantes:

- Notas de corretagem de operações em renda variável (ações e fundos imobiliários);
- Comprovantes de pagamentos de aluguéis ou arrendamentos rurais;
- Recibos de pagamentos a profissionais autônomos (advogados, engenheiros, arquitetos, professores etc.);
- Documentos de compra e venda de bens como imóveis, veículos e embarcações;
- Comprovante de recebimento de herança;
- Contratos de empréstimos, consórcios ou financiamentos.

06

**COMO EVITAR ERROS
NA DECLARAÇÃO E CAIR
NA MALHA FINA?**

Para evitar problemas com a Receita Federal, siga estas recomendações:

- **Não omita rendimentos:** Todos os rendimentos devem ser declarados, inclusive aluguéis e investimentos.
- **Confira os informes de rendimento:** Compare os documentos enviados por bancos e empresas antes de preencher a declaração.
- **Preencha corretamente os dados bancários:** Para não atrasar a restituição.
- **Use a declaração pré-preenchida:** Disponível no portal e-CAC, evita erros e inconsistências.
- **Atenção às deduções:** Certifique-se de que todas as despesas declaradas são permitidas pela Receita Federal.

07

QUANDO E COMO SERÁ FEITA A RESTITUIÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA 2025?

A Receita Federal ainda não divulgou o calendário oficial de restituições do IRPF 2025, mas, seguindo o padrão dos anos anteriores, o primeiro lote será pago no final do prazo de entrega da declaração, previsto para 30 de maio de 2025.

As restituições ocorrem em cinco lotes mensais, sempre no último dia útil de cada mês.

Quem recebe a restituição primeiro?

1. Idosos acima de 80 anos;
2. Idosos entre 60 e 79 anos;
3. Pessoas com deficiência ou doença grave;
4. Professores;
5. Quem optar por receber a restituição via PIX ou utilizar a declaração pré-preenchida.

Dica extra: Quem entrega a declaração no início do prazo, sem erros, costuma receber a restituição mais cedo!

Com este guia, você tem todas as informações para reunir os documentos corretos e evitar problemas na declaração do Imposto de Renda 2025.

Se precisar de mais esclarecimentos, nos procure ou acompanhe as atualizações no site da Receita Federal.





**Entre em contato conosco,
estamos sempre a disposição
para lhe atender!**

Equipe Conttinova



83 99643-8245



@conttinova



@conttinova



@conttinova



@conttinova

CONTTINOVA CONSULTORIA E CONTABILIDADE EMPRESARIAL LTDA.
CRC: 000842/00 - PB | CNPJ 27.219.590/0001-02

COMPLEXO CITYMIX, 7º ANDAR, SALA 711
Av. Presid. Getúlio Vargas, 575, Centro, Campina Grande – PB, CEP: 58.400-052.



 **Conttinova**